



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Quarta-feira, 30 de maio de 2019

Ano: II

Edição Nº: 78

Atos Legais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 3/2019

A Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul/RS, torna público a homologação do Pregão nº 03/2019 - Eletrônico, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de cartão-alimentação. A ata da licitação com os respectivos serviços, valores e vencedor do certame, encontra-se à disposição dos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e na Câmara de Vereadores, Rua Sete de Setembro, 1078, Centro, fone (51) 3722-2782, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 21 de maio de 2019.

Carlos Alberto Moraes,
Presidente.

Autenticidade: 6qy1z6vd1

LEI MUNICIPAL Nº 4.612, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Obriga o Poder Executivo a dar publicidade anual à aplicação das emendas parlamentares recebidas pelo Município de Cachoeira do Sul.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º O Poder Executivo deverá publicar em seu site, até o dia 15 de abril de cada ano, a relação das Emendas Parlamentares de Origem Federal que tenham sido recebidas pelo Município de Cachoeira do Sul no ano anterior, contendo, de forma individualizada:

- I - o dispositivo legal que originou o recurso público;
- II - o valor nominal em moeda corrente nacional do recurso público aprovado pela norma;
- III - o objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;
- IV - a situação da execução da emenda parlamentar e respectiva justificativa, conforme fase em que se encontra; e
- V - a previsão de conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das emendas parlamentares recebidas.

Parágrafo único. Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício, a emenda parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do próximo exercício.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 23 de maio de 2019.

Carlos Alberto de Moura Moraes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

Presidente.

Autenticidade: k83vrbidl

Extrato de contratos

CONTRATO Nº 04/2019 -- RADIO EMISSORA BOTUCARAÍ LTDA., firma inscrita no CNPJ sob o n.º 90.025.594/0001-88, Objeto: Contratação de serviços para a realização do projeto "Tem Fan no Bairro", o qual acontecerá junto às escolas do Município de Cachoeira do Sul, em difundir conhecimento de o que representa o poder legislativo municipal, a importância da instituição em si, informando aos jovens sobre as funções e atividades realizadas por esta Casa, a ser realizado uma vez por mês, ficando assegurada à participação do Poder Legislativo nos locais onde se desenvolver o projeto para ministrar palestras sobre as suas atividades. Prazo: A vigência do presente instrumento contratual é de 01 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor - O valor total do presente instrumento contratual é de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que será fracionado em 07 (sete) parcelas iguais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com o vencimento em até 5 dias úteis após a realização de cada evento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2019

Carlos Alberto Moraes,

Presidente.

Autenticidade: cqxzix67k

Extrato de contratos

ADITIVO EMERGENCIAL AO CONTRATO Nº 15/2014 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS CIEE-RS, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.954.957/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a administração de estagiários, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual 15/2014. Prazo: As partes, em obediência aos princípios da eficiência e economicidade, ratificam para todos os efeitos jurídicos e legais os termos do contrato nº 15/2014, em caráter emergencial e improrrogável, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 05 a 20 de maio de 2019, até o deslinde do PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019, cuja sessão do certame está aprazada para o dia 10 de maio de 2019.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 06/2019 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS CIEE-RS, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.954.957/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a administração de estagiários, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital nº 04/2019 e seus Anexos. Prazo: O contrato celebrado entra em vigor na data de sua assinatura em 21/05/2019 e expirará 12 (doze) meses após, em 20/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98). DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal equivalente a bolsa auxílio individual mensal acrescida do percentual de 13% (treze por cento) no limite de 05 (cinco) estagiários.

Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2019

Carlos Alberto Moraes,

Presidente.

Autenticidade: exiceudp3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2019
CM DE CACHOEIRA DO SUL
1º Quadrimestre



21903024049089496



19.0.0.3
28/05/2019
16:03:57
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE CACHOEIRA DO SUL
CNPJ: 89201180000183
ORGÃO Nº: 43001
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	196.858.960,73

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	4.515.039,35	2,29 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %